

# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 4

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2018**  
**PROCESSO Nº 020/2018**

“No intuito de participar do processo licitatório CP nº 002/2018, vimos pela presente, solicitar o esclarecimento:

1- Em solicitação encaminhada em 18 de abril de 2018, obtivemos o seguinte esclarecimento:

....“Com relação ao questionamento da empresa CMC - CONSTRUTORA MARTINS COSTA Ltda, referente à exigência técnica editalícia de comprovação de fornecimento e lançamento de concreto com Fck 30,0 Mpa, informamos que tal exigência está baseada na utilização de concreto estrutural com essa resistência, não se tratando portanto de concreto comum ou convencional e o fator resistência é fundamentalmente importante para garantir a estabilidade e segurança da obra”.

### **Perguntamos:**

a) A comprovação de execução de concreto estrutural  $\geq 30$  Mpa será somente para a execução de concreto bombeado?

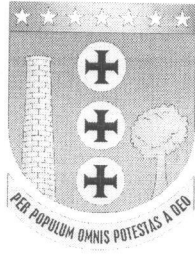
b) Pelo esclarecimento, entendemos que o atestado de execução de concreto estrutural  $\geq 30$  Mpa por ser convencional não será aceito? Está correto?

2 - Conforme a norma NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto, até 2003, o concreto de fck=150Mpa era estrutural. A partir de 2003, é que a norma sofreu alterações.

### **Perguntamos:**

a) Os atestados de execução de obra emitidos até 2003, que consideram o concreto com fck=150Mpa, como concreto estrutural, seguindo a NBR pertinente, não poderão ser utilizados?

b) Os responsáveis técnicos e as empresas que executaram obras até o ano de 2003, seguindo a referida NBR, não possuem capacidade técnica ou operacional para executarem serviços da mesma natureza?”



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO 4**

1 - Com relação ao concreto estrutural  $F_{ck} \geq 30,0$  Mpa a comprovação poderá ser feita com concreto bombeado, convencional ou pela soma dos dois. O importante é que seja estrutural e que tenha atingido resistência igual ou superior a 30,0 Mpa.

2 - As considerações técnicas utilizadas para a formulação do orçamento de referência em relação à resistência do concreto levam em consideração as condições atuais e o que está definido e exige a devida comprovação é o emprego de concreto estrutural com resistência igual ou superior a 30,0 Mpa.

Contagem, 24 de abril de 2018.

**Viviane Silva Diniz**  
**Presidente da Comissão de Licitação**